

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Altera o art. 25 da Lei Municipal n.º 242, de 16 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério, e dá outras providências.

Art. 1.º Altera-se o art. 25 da Lei n.º 242, de 16 de outubro de 2001, atualizando o Quadro I da Tabela de Cargos, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 25. Os vencimentos dos cargos efetivos dos professores e a redistribuição pecuniária:

I – QUADRO DE CARGOS

QUADRO DE CARGOS			
CLASSES	NÍVEL I Graduação	NÍVEL II Pós-Graduação	NÍVEL III Mestrado ou Doutorado
A	R\$ 1.358,14	R\$ 1.473,72	R\$ 1.598,99
B	3,83%	3,98%	4,08%
C	3,98%	4,13%	4,24%
D	4,13%	4,29%	4,40%
E	4,29%	4,46%	4,57%
F	4,46%	4,62%	4,75%
G	4,62%	4,80%	4,94%
H	4,80%	4,99%	5,13%
I	4,99%	5,18%	5,33%
4% A CADA 04 ANOS, PARTINDO DO PISO MUNICIPAL ATUALIZADO.			

II – FUNÇÕES GRATIFICADAS

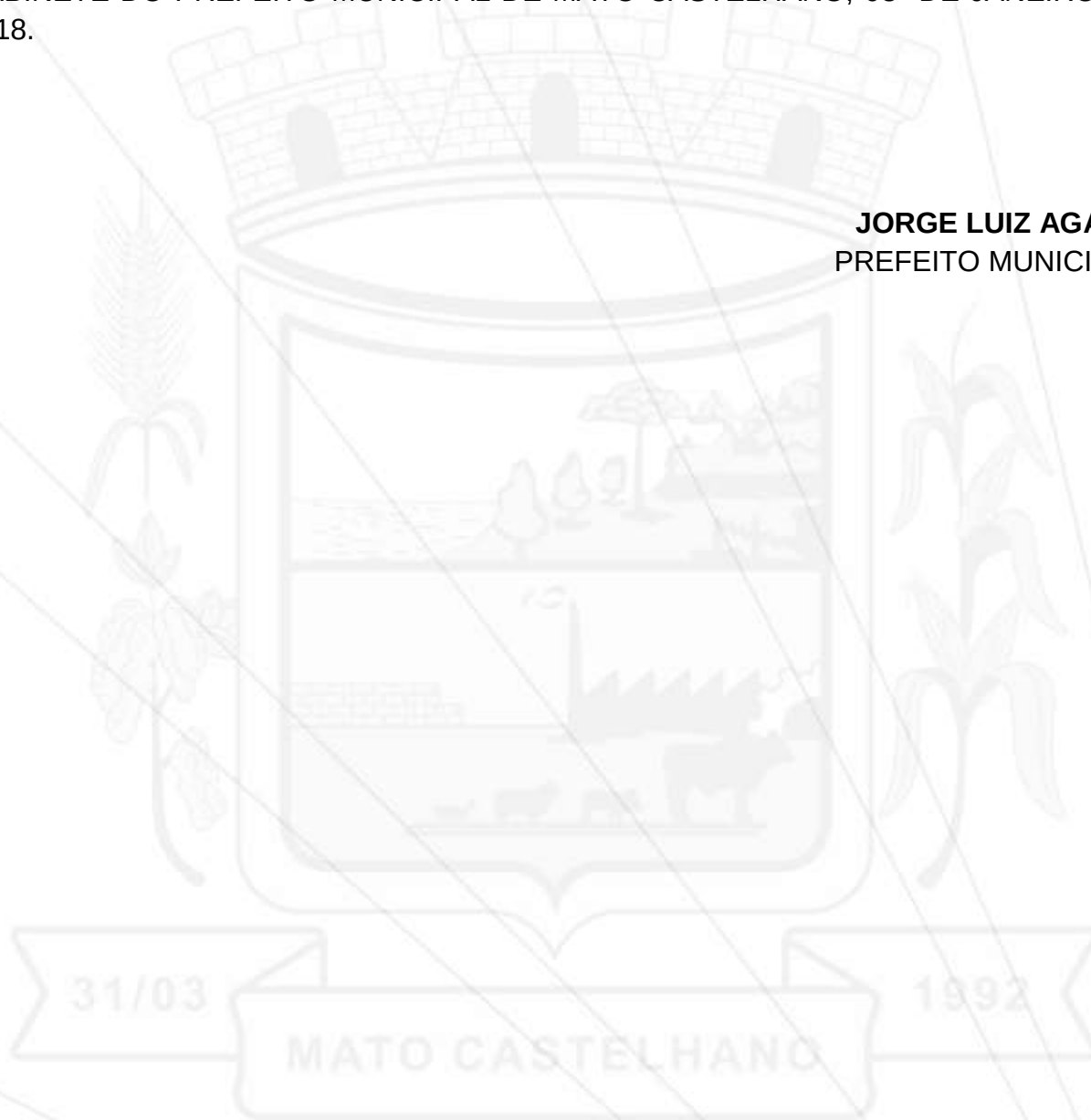
FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR DA FG
FG 01	R\$ 230,00
FG 02	R\$ 280,00
FG 03	R\$ 340,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 08 DE JANEIRO DE 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que altera o artigo 25 da Lei n.º 242, de 16 de outubro de 2001, que trata do Plano de Carreira do Magistério.

O objetivo da alteração é atualizar os valores das classes e níveis dos cargos de professores, adaptando-se às alterações determinadas pela Lei Municipal n.º 785, de 22 de dezembro de 2017. Os novos valores foram corrigidos levando em consideração os reajustes aplicados aos salários dos professores nos últimos anos, tendo como limite a atualização do IGP-M, índice de correção dos salários adotado pelo Município. Portanto, o presente projeto de lei não apresenta reajustes de salários, mas apenas a atualização da tabela.

Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 08 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal